

LEI Nº-271, DE 18 DE SETEMBRO DE 1969./

Dispõe sobre a abertura de um Crédito -
Suplementar, destinado a fim que especi-
fica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do ar-
tigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967,
sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara muni-
cipal em sua sessão de 17 de setembro de 1969, conforme reso-
lução nº-40/69.

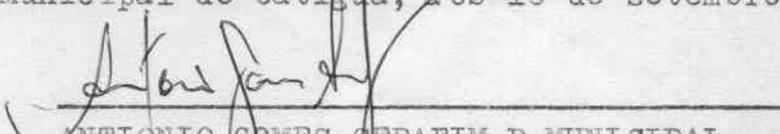
ARTIGO 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade
da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da
importância de Nr.\$-3.700,00-(três mil e setecentos cruzeiros
novos), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

| | | |
|---------|----|---|
| | | <u>I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> |
| | | 01-Poder Legislativo |
| | 1 | 1-Corpo Legislativo |
| 3000.00 | | DESPESAS CORRENTES |
| 3100.00 | | Despesas de Custeio |
| 3110.00 | | Pessoal |
| 3111.00 | | Pessoal Civil |
| | | 01.00-Vencimentos e vantagens fixas |
| | | Representações-filha 1.....200,00-/ 3130.00 |
| 3131.00 | | Serviços de Terceiros |
| | | Viagens, estadias e condução 2....500,00-/ 3131.00 |
| | | <u>VIII-SERVIÇOS URBANOS</u> |
| | | 02-Divisão de Serv.Municipais |
| | 26 | 4-Serv.de conserv. e Pav.de V.Públicas |
| 3000.94 | | DESPESAS CORRENTES |
| 3100.94 | | Despesas de Custeio |
| 3120.94 | | Material de consumo |
| 3122.94 | | Cal, cimento, pedras, tijolos, etc |
| | | ficha 132..... 3.000,00-/ TOTAL..... 3.700,00- |

ARTIGO 2º-As despesas com a execução desta lei serão
cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

| | | |
|---------|----|--|
| | | <u>VIII-SERVIÇOS URBANOS</u> |
| | | 02-Divisão de Serv. Municipais |
| | 26 | 4-Serv. de conserv.e Pav.de V.Públicas |
| 4000.94 | | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4100.94 | | Investimentos |
| 4110.94 | | Obras Públicas |
| 4111.94 | | Prosseguimento de Obras |
| | | I-Pavimentação de Vias Públicas..3.700,00-/ 4111.94 |

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 18 de setembro
de 1969.-


ANTONIO GOMES SERAFIM-P.MUNICIPAL
Registrado no livro competente, e em seguida pública-
do por afixação no local de costume.-


EUCLIDES GOMES GONÇALVES-S.MUNICIPAL